



**GOVERNO  
DA PARAÍBA**

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE**

**RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 223, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024.**

*Aprova a solicitação de Incremento MAC do município de Campina Grande/PB para custeio dos serviços de assistência de Média e Alta Complexidade.*

*A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições, e considerando:*

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Portaria de nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

A Portaria de Consolidação nº 03, de 28 setembro de 2017, que dispõe sobre as normas das redes do Sistema Único de Saúde;

A Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28/09/2017, que dispõe sobre o financiamento e a transferência de recursos federais para as ações e serviços públicos do Sistema Único de Saúde; e,

A decisão da plenária da CIB-PB, na 8ª Reunião Ordinária, do dia 26 de novembro de 2024, realizada por videoconferência.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar a solicitação do Incremento Temporário de Média e Alta Complexidade do município de Campina Grande para Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial, no valor de R\$ 38.000.000,00 (trinta e oito milhões de reais).

**Parágrafo único.** Esta Resolução torna sem efeito a Resolução CIB-PB nº 222, de 26 de novembro de 2024, que aprovava o referido Incremento no valor de R\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de reais).

**Art. 2º** Esta Resolução entrou em vigor na data de sua aprovação em CIB, devendo a mesma ser publicada em Diário Oficial do Estado - DOE.

**PATRICK AUREO L. DE A. PINTO**  
Secretário Executivo de Gestão de Unidades  
de Saúde

**SORAYA GALDINO DE A. LUCENA**  
Presidente do COSEMS/PB